



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 81/2024 AO PLO Nº 309/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 309/2023, que “Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Afoxé Ylê de Egbá”; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 309/2023, de autoria do Vereador Marco Aurélio Filho, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

A Proposição, em síntese, visa considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Afoxé Ylê de Egbá”.

Em sua justificativa, o Vereador Marco Aurélio Filho esclarece que:

“O “Afoxé Ylê de Egbá” é hoje o Afoxé mais antigo em atividade no Recife e o terceiro do estado de Pernambuco, sendo um exemplo notável da riqueza da cultura afro-brasileira e de sua contribuição para a sociedade e para a identidade da população negra. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural Imaterial é uma forma de preservar





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

sua memória e honrar sua luta, além de destacar a importância da diversidade cultural na cidade e no Brasil.

Oriundo da Casa de Matriz Africana Ylê Asé Ayrá Adjáosi, o “Ylê de Egbá” teve seu nome dito pela primeira vez em 1983 nas Rodas de Samba e Afoxé da Comunidade da Mangabeira, na qual, o ex-Presidente e Fundador Expedito Neves, conhecido como Dito d’ Osòósi (in memorian), finalizava o samba com um cortejo de Afoxé rumo ao Alto José do Pinho. Em fevereiro de 1984, com roupas a base de lençóis e sob a proteção dos Orisas Sangò e Esú Akessan, Dito saiu, oficialmente, pelas ruas do Alto José do Pinho durante o carnaval do Recife.

A musicalidade do “Ylê” mescla o toque do “Ijexá”, um ritmo afro, a vários outros ritmos e instrumentos das Nações Yorubás que vieram para o Brasil, a exemplo das alfaias que garantem um som consistente, de grande volume, cheio de harmônicos “gordos” e também o “Steelman”, que tem origem caribenha em Trinidad e Tobago, um instrumento de percussão idiofônico feito de tambor de aço que ecoa tons harmônicos. Esse conjunto resulta em arranjos e músicas com interessantes variações rítmicas que dão um “toque” singular à batida do grupo através de xequerês, atabaques, ganzás e agogôs.

Em 36 anos de história a agremiação ganhou força e, não à toa, se tornou um dos grupos de Afoxé mais tradicionais de Pernambuco, com destaque para o reconhecimento recebido pelo Ministério da Cultura do Brasil (MinC) com a “Medalha do Centenário da Abolição em 1988”. O “Afoxé Ylê de Egbá” fez apresentações nos principais palcos da cultura popular dentro e fora do Brasil, a exemplo do Festival Sfinks na Bélgica, do Festival Boo





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Boo na Itália, do Encontro Interamericano em Portugal, do Festival de Verão em Amsterdã e na Alemanha, e do Carnaval do Mundo na Inglaterra.

Além disso, o “Afoxé Ylê de Egbá” foi pioneiro na participação de muitos movimentos negros de 1986 a 2000. Teve participação na cerimônia religiosa da “Noite dos Tambores Religiosos de Recife”; participou, em 1988, da criação do Conselho de Entidades Negras (CENPE) e participou do Centenário da Abolição, através do MINC, em parceria com o Encontro Kizomba, no qual recebeu a “Medalha do Centenário da Abolição”.

Participou, ainda, em 1992, do 4º Congresso Afro-brasileiro em Recife; da Criação do Fórum das Entidades Negras de Pernambuco; da Fundação da Djumbay e fez, em 1995, intercâmbio com a SASI Aracaju-SE para as comemorações do “Tricentenário de Zumbi dos Palmares” na Serra da Barrica. Nesse ano, foi o primeiro Afoxé a lançar a 1ª Fita Demo de Afoxés de Pernambuco. De 1995 a 2008 realizou o projeto “Uma Noite no Quilombo” na Comunidade Alto José do Pinho. Em 1996, fez o seu 1º CD autoral “Ao som do Abatá”. A perseguição do ritmo e da cultura negra em meados de 1990 fez com que alguns Afoxés desistissem de fazer seu trabalho, no entanto, o “Ylê de Egbá”, em 1997, começou o Projeto “Quizomba Axé” na Cantina Z4, em Olinda, transformando-a em um local de referência, de encontro e de resistência, o qual favoreceu encontros célebres com Artistas nacionais, como O Rappa.

Em 1998, lançou um CD pela Ciranda Records chamado “Batá”; em 1999 teve participação na Coletânea CD Afoxés de Pernambuco junto com Alafin Oyó e Ogumdê;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

em 2000, participou do Projeto Acorda Povo do Governo do Estado; em 2001, fez participação no “Pernambuco em Concert”, promovido pela África Produções; participou, também, do CD Coletânea; em 2003 e 2004 participou do Mercado Cultural de Salvador; em 2004 fez um Intercâmbio Internacional em Cerpa-PT com o projeto “Diálogos”; participou do Festival de Música Internacional de Fortaleza-CE; em 2005 fez turnê pela Europa, participando dos Festivais Internacionais já mencionados, além de ter contribuído com o projeto “Oficina”, em parceria com o Maracatu Estrela de Elba, em Hamburgo. Outrossim, esteve no Encontro sobre Carnaval do Mundo com Pax Nindi, em Londres, na Inglaterra; lançou o CD “Ylê de Egbá Brazilian Candomblé”; participou da criação da União dos Afoxés de Pernambuco, dentre muitos outros eventos culturais. Em 2008, foi aprovado um Ponto de Cultura no Museu da Rocinha (Sankofa).

Nesse sentido, a presente Matéria objetiva reconhecer importância histórica e cultural do “Afoxé Ylê de Egbá”, o que contribuirá para a preservação das nossas tradições, para a geração de emprego, de renda e para o fortalecimento dos fazedores de cultura na cidade.”

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 18/12/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 23/02/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO

A propositura, visa considerar Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Afoxé Ylê de Egbá”.

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 309/2023 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 309/2023.

ZÉ NETO
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 309/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

